

REQUERIMENTO N. , DE DE 2015
(Do Sr. Lúcio Vieira Lima)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da
Fazenda a estimativa de renúncia de receita
decorrente da aprovação do Projeto de Lei
Complementar nº 9, de 2011.

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 108, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015), solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o presente pedido de informações, visando a obtenção da estimativa da renúncia de receita orçamentária decorrente da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2011.

Justificação

Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2011, altera o art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o intuito de autorizar as empresas optantes pelo SIMPLES a excluir, para efeito de apuração de sua receita bruta, as vendas do pão do dia (pães, panhocas, broas, pão francês e demais produtos de panificação).

Na qualidade de relator do referido projeto de lei, encaminho a presente solicitação visando a obtenção de dados relativos à estimativa da renúncia de receita decorrente da aprovação da proposição, a fim de subsidiar a elaboração de meu relatório junto à Comissão de Finanças e Tributação.

Registro, ainda, que a obtenção das informações acima especificadas mostra-se necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida.

Sala das Sessões, de 2015.

DEPUTADO LÚCIO VIEIRA LIMA